

ENVIE-SE A 37 DIRECÇÃO
Porto, 30 AGO
O PRESIDENTE



Registrado 120
sol. n.º 15002
30 AGO. 1938

Licença n.º 1255
16 de Dezembro de 38
CMP AG

Exm^a Snr. Presidente da Camara Municipal do Porto

Abel Pinto dga Rocha, casado, morador na Rua do Ameal, N.º 1060, desejando modificar o predio que possui na mesma rua e numero, e hem assim construir 2 garagens na Rua de Armando Cardoso, conforme o projecto junto, mui respectosamente pede a V. Ex^a. se digne conceder-lhe a respectiva licença.

P.D.

Porto, de Julho de 1938

O requerente:

Abel Pinto de Rocha

Reconheço a assinatura

Porto, 30 AGOSTO 1938

O ajud.º do notario Dr. Maia Mendes





Termo de responsabilidade.

O abaixo assinado declara que para efeitos dos Decretos: de 6 de Junho de 1895, e Nº 25948, de 16 de Outubro de 1935, assume a responsabilidade da obra que o Exmº Snr, Abel Pinto da Rocha deseja mandar fazer na Rua do Amial e Rua Armando Cardoso.

Pôrto, 19 de Julho de 1938.

Reconheço a assinatura

Porto,

30 AGOSTO 1938

O Juiz de notaria Dr. Maia Mendes



Deferido em conformidade com o Regulamento de Obras.

Pôrto, 9 de X de 1938

O Presidente,

República Portuguesa



121
APROVADO

Porto, 9 de X de 1938
O PRESIDENTE,

CMP
AG

MEMORIA DESCRITIVA

O presente projecto foi elaborado para a modificação do predio que o Exm^o Snr. Abel Pinto da Rocha possui no angulo norte das ruas do Ameal e Armando Cardoso, e construção de 2 garagens.

A modificação do predio existente consiste na substituição do beiral por uma platibanda e abertura de um portal largo para adaptação do res do chão a um estabelecimento.

Garagens.

Alicerces: assentes em terreno firme construidos em perpianho ao baixo, bem travado e argamassado, sendo respaldados a asfalto.

Paredes exteriores: Em blocos de concreto de 0,20 assentes em argamassa de cimento e areia.

Pavimento: Em betonilha.

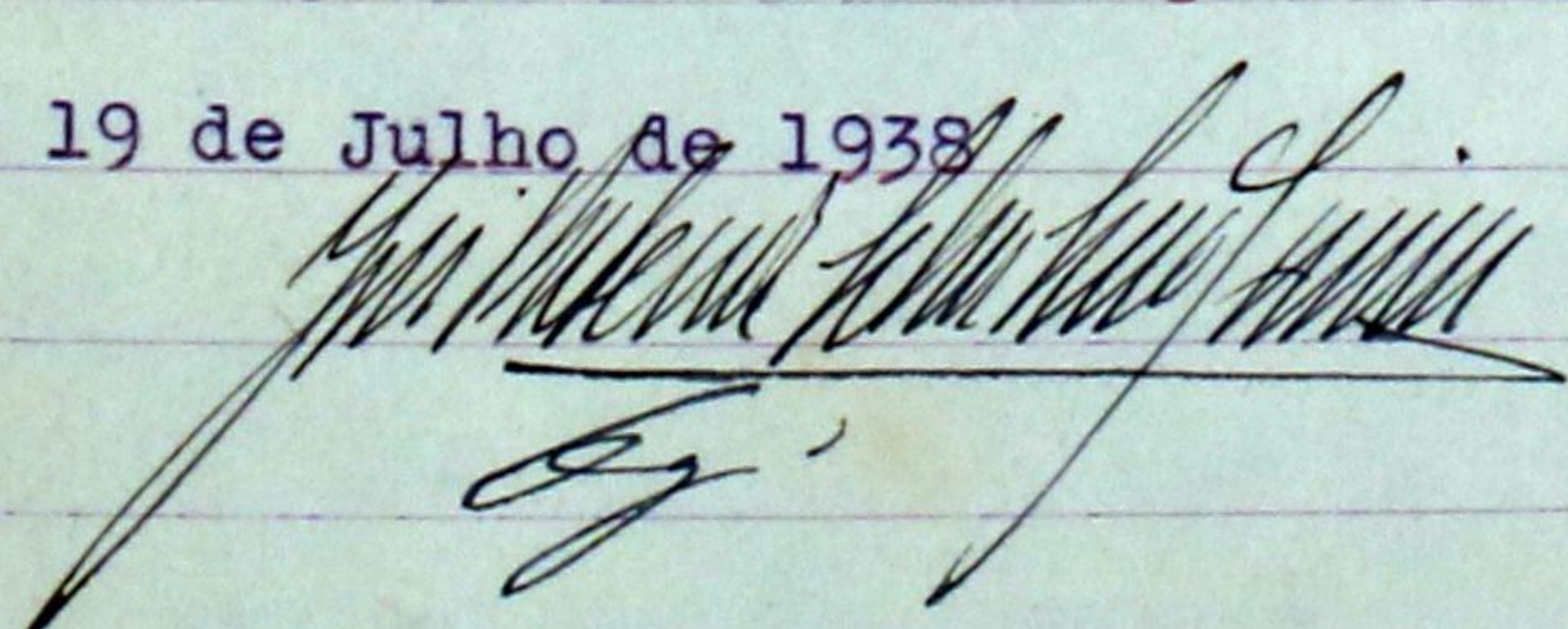
Cimento armado: Nas lages de cobertura das garagens, padieira e escada.

Portas exteriores: Em madeira de castanho com grades de ferro.

Pintura: A oleo a tres demãos.

Agua: Ja se encontra instalada pelos S.M.A e S.

Porto 19 de Julho de 1938





APROVADO

122
P.O. 9 de X do 35
O PRESIDENTE



Calculo da obra em cimento armado a que se refere o projecto apresentado pelo Exm^o Snr. Abel Pinto da Rocha e a construir na rua de Armando Cardoso.

Calculos: Decreto nº 25948 de 16 de Outubro de 1938

Objecto da obra: lages de cobertura em terraços, padieira e escada.

Dosagem do betão: Cimento = 300 kg. - Areia = 400 litros - Gôdo = 800 litros.

Peso especifico: $M_3 = 2400$ kg. Coeficiente de homogeneidade: $m = 15$

Calculo das lages dos terraços.

$L = 3m.$ $e = 0,11m.$

Cargas: Peso proprio: $0,11 \times 2400 = 264$ kg/m².

Sobrecarga $= 250$ kg/m².

$P = 514$ kg/m².

$M = 514 \times 3^2 : 8 = 515,75$ kg.m. $h = 0,375 / 5,1575 = 8,5$ cm.

$H = 8,5 + 2,5 = 11$ cm.

$S_a = 0,253 / 5,1575 = 5,74$ cm² = 9 Ø de 9,52 mm (3/8") por metro corrente.

Armadura de distribuição = 5 Ø de 6,35 mm (1/4") por metro corrente.

Calculo da padieira. $L = 3m$ Secção = $0,30 \times 0,25m$.

Cargas: Peso proprio $(0,30 - 0,11) 0,25 \times 2400 = 48$ kg.

Sobrecarga $= 1285$ kg.

$P = 1333$ kg.

$M = 1333 \times 3^2 : 8 = 1499,65$ kg.m. $h = 28$ cm $H = 28 + 2 = 30$ cm.

$S_a = 149965 : (4200 \times 24,64) = 4,90$ cm² = 4 Ø de 12,70 mm (1/2") = 5,06 cm².

$Y = \frac{15 \times 5,06(1 + \sqrt{1 + 2 \times 25 \times 28})}{25} = 8$ cm.

25

$15 \times 5,06$

Esfôrço transversal: $T = 1333 \times 3 : 2 = 2000$ kg.

Esfôrço tangencial: $t = 2000 : 25(28-8/3) = 3,1 \text{ kg/cm}^2$

Esta viga sera armada com estribos em U em $\emptyset$ de 6,35mm(1/4")
espaçados de 25 cm.

$R_f = 2000 : 15,92(28-8/3) = 4,9 \text{ kg/cm}^2$.

Calculo da escada $L = 0,80\text{m}$ e $= 0,09\text{m}$.

Cargas: Peso proprio $0,09 \times 2400$ 216 kg.

Sobrecarga 250 kg.

Peso dos degraus: $3,3(0,28/2 \times 0,18)2400$ 211 kg.

$P = 677 \text{ kg.}$

Peso do parapeito 80 kg/m.

$M = 677 \times 0,80^2 : 2 + 80 \times 0,80 = 280,64 \text{ kg.m.}$

$h = 0,457 / 2,8064 = 7,5 \text{ cm.}$ $H = 7,5 + 1,5 = 9 \text{ cm.}$

$S_a = 0,203 / 2,8064 = 3,39\text{cm}^2 = 8 \emptyset$ de 7,93mm(5/16") p.m.c.

Armadura de distribuição $= 5 \emptyset$ de 6,35mm(1/4") por m. c.

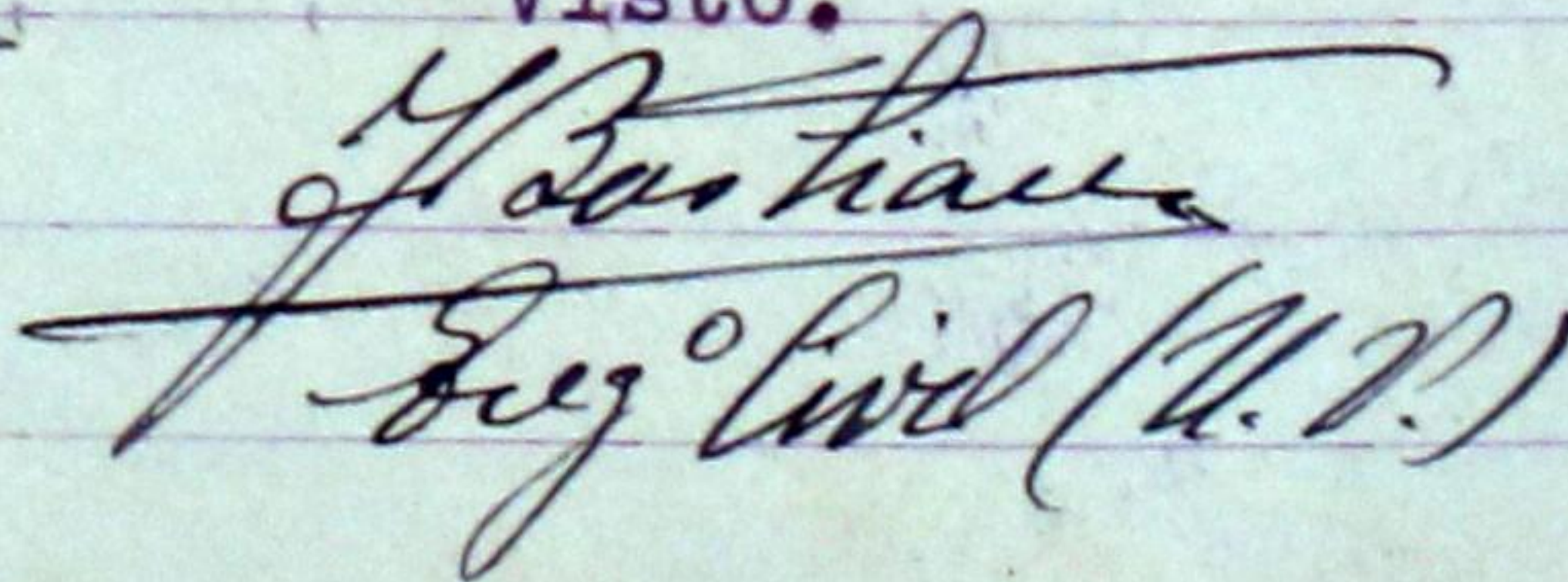
Os degraus serão armados conforme indica o desenho junto.

Porto 19 de Julho de 1938

Calculou



Visto.



Engº Civil (U.R.)



123
APROVADO

Porto, 9 de X 1935
O PRESIDENTE,



Calculo da padieira em viga I

Carga por metro corrente incluindo vão por cheio

$$5,8m \times 0,30 \times 2400 = 4176 \text{ kg/m.}$$

$$\text{Vão} = 4,20m$$

$$M = 4176 \times 4,2^2 : 8 = 920808 \text{ kg.} = 8 \times I/V$$

$$I/v = 920808 / 8 = 115108$$

valor satisfeito por 2 vigas I com as seguintes dimensões.

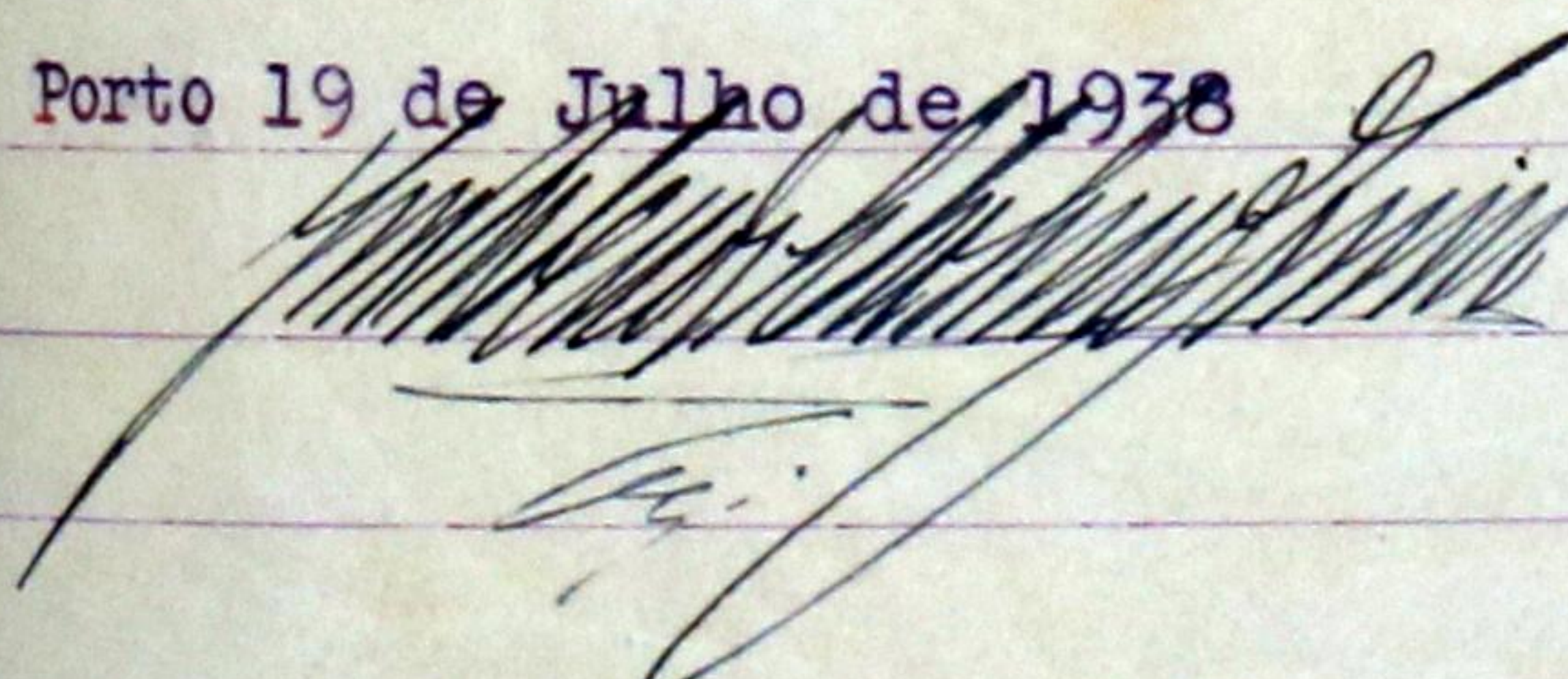
$$\text{Altura} = 170mm$$

$$\text{Largura dos banzos} = 78mm$$

$$\text{Espessura da alma} = 6,6mm$$

$$\text{Espessura dos banzos} = 9,9mm$$

Porto 19 de Julho de 1938



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do
Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

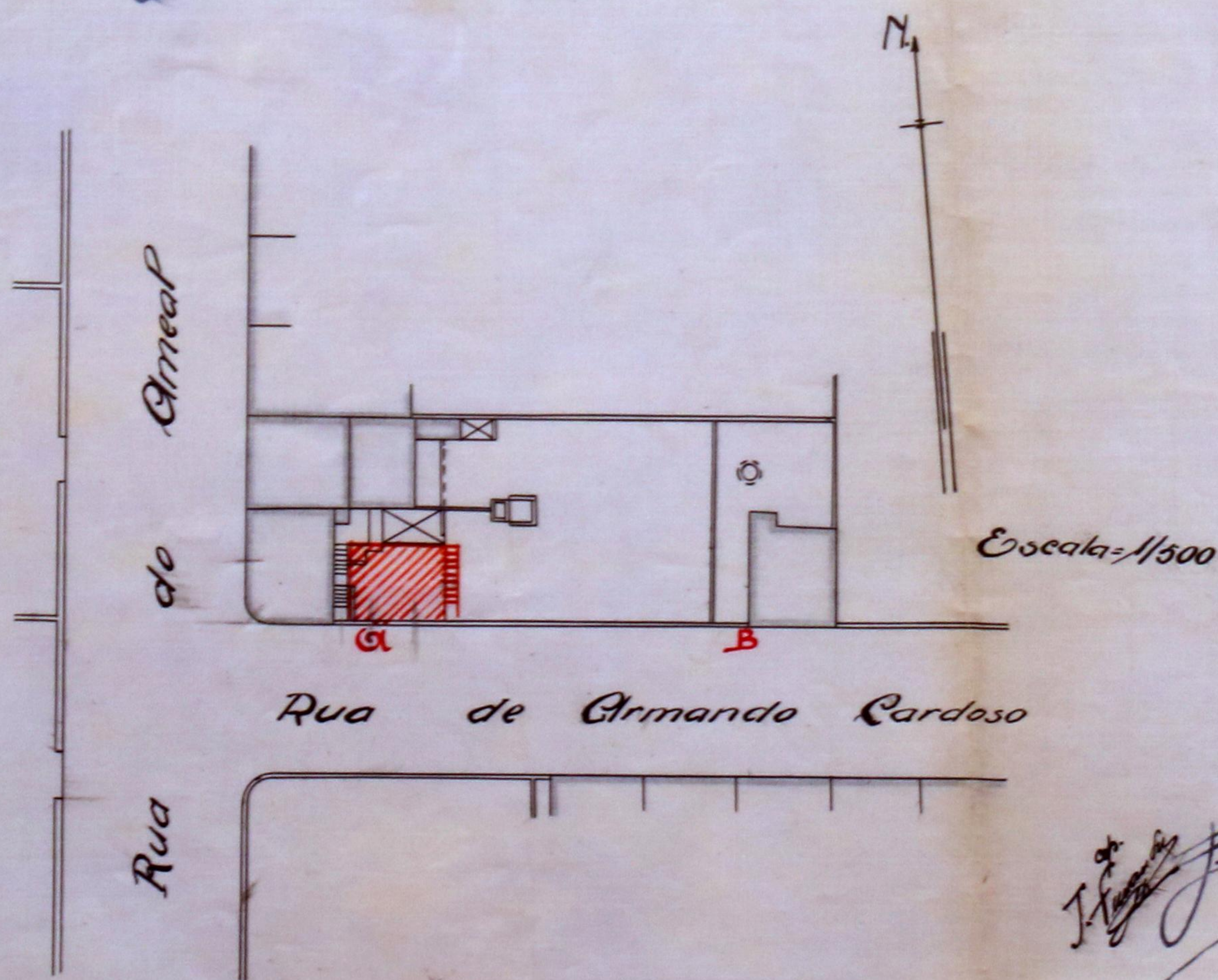
Valida por um ano N.º 8092 ^{10.110}_{12.800} Fl. 208
5207

Porto, 22 de Julho de 1938

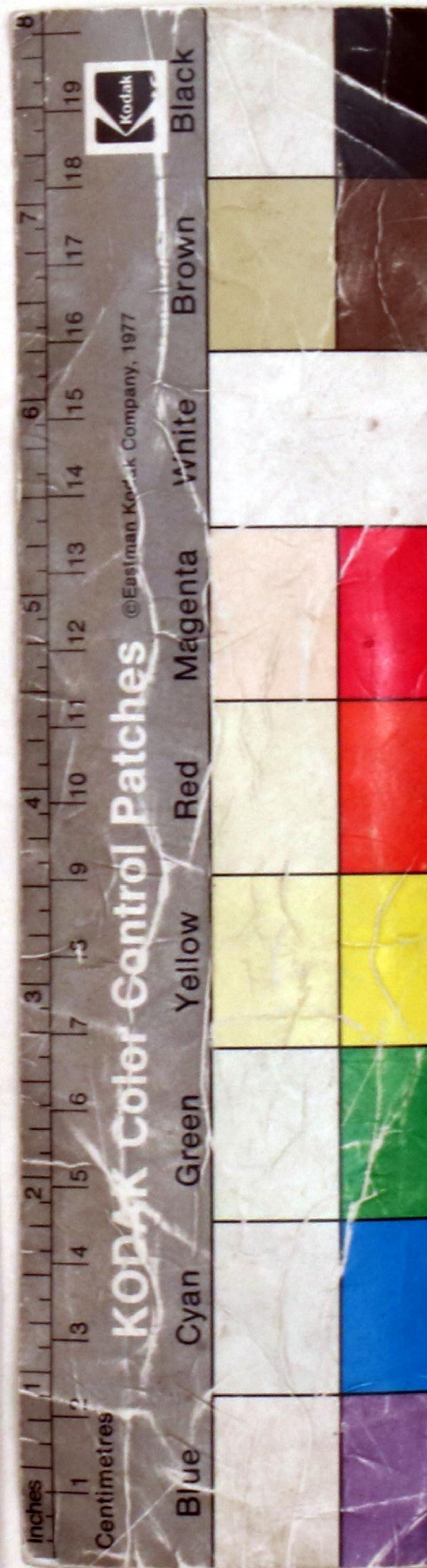
pel' O Eng.º Chefe dos Serviços

J. Almeida

AB- Alinhamento e nivelamento: os actuais.



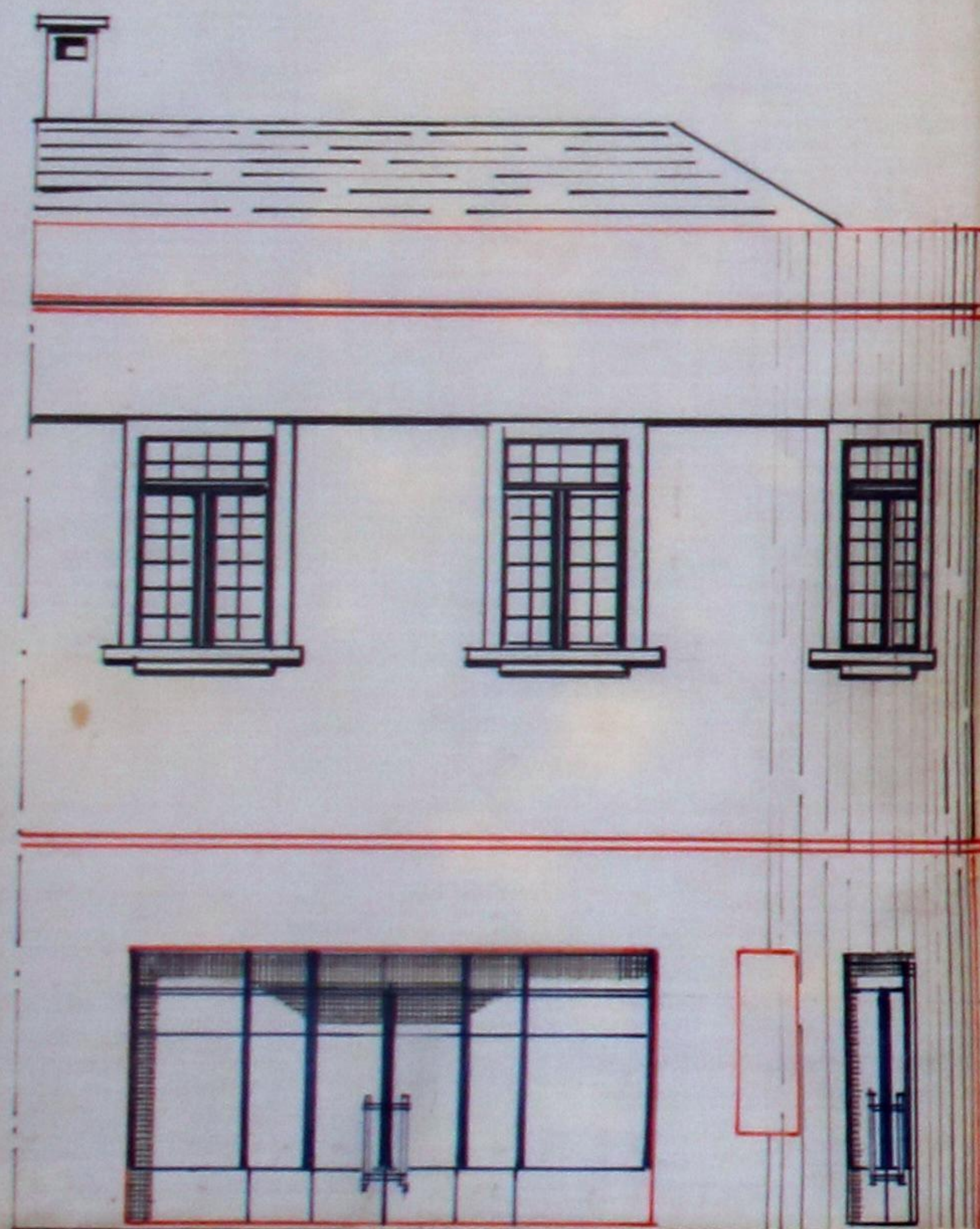
V.
J. Almeida



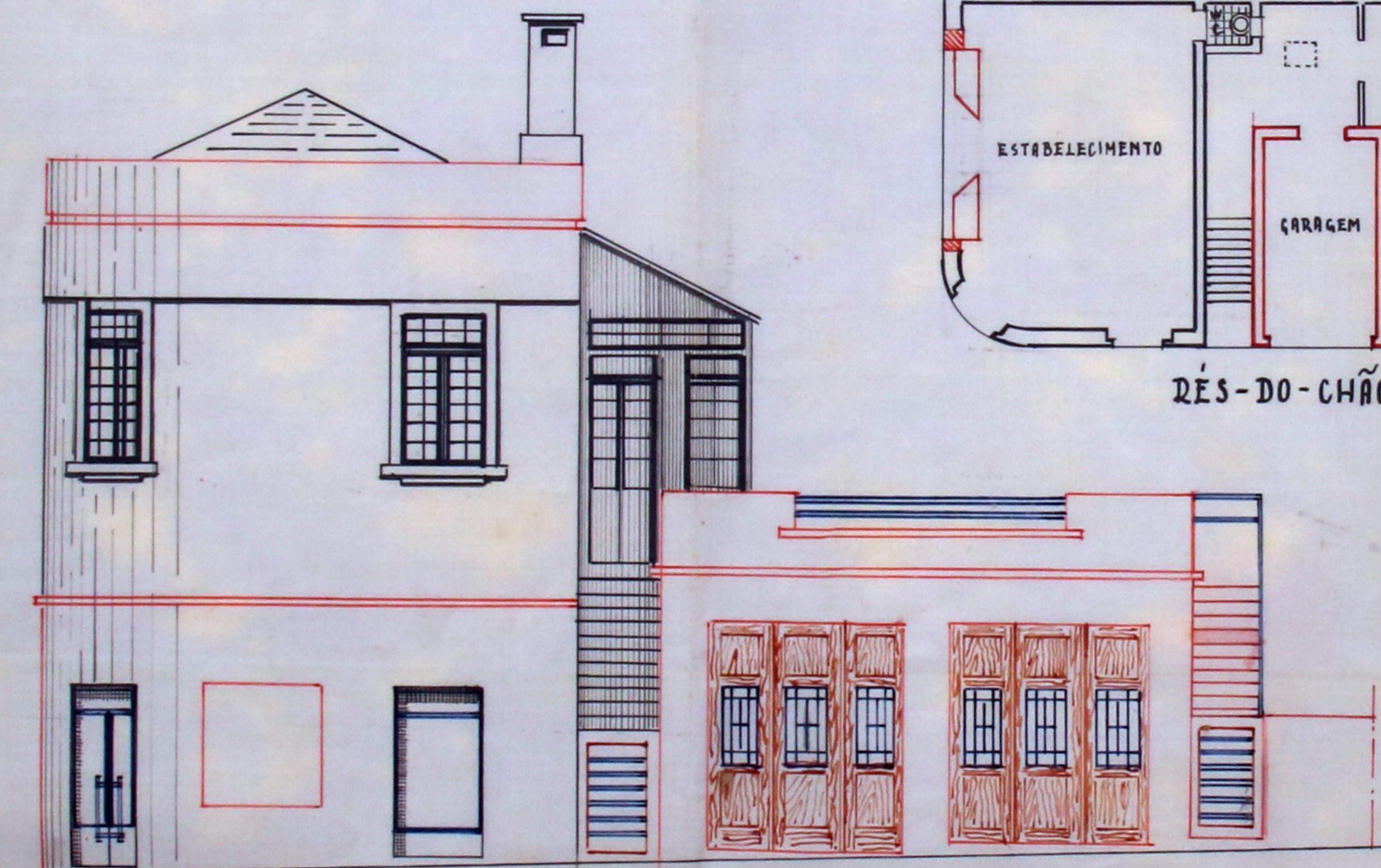
MODIFICAÇÃO DE FACHADA E CONSTRUÇÃO DE 2 GARAGENS

REQUERENTE: Ex^{mo} Sr. ABEL PINTO DA ROCHA - RUA DO AMIAL E RUA ARMANDO CARDOSO

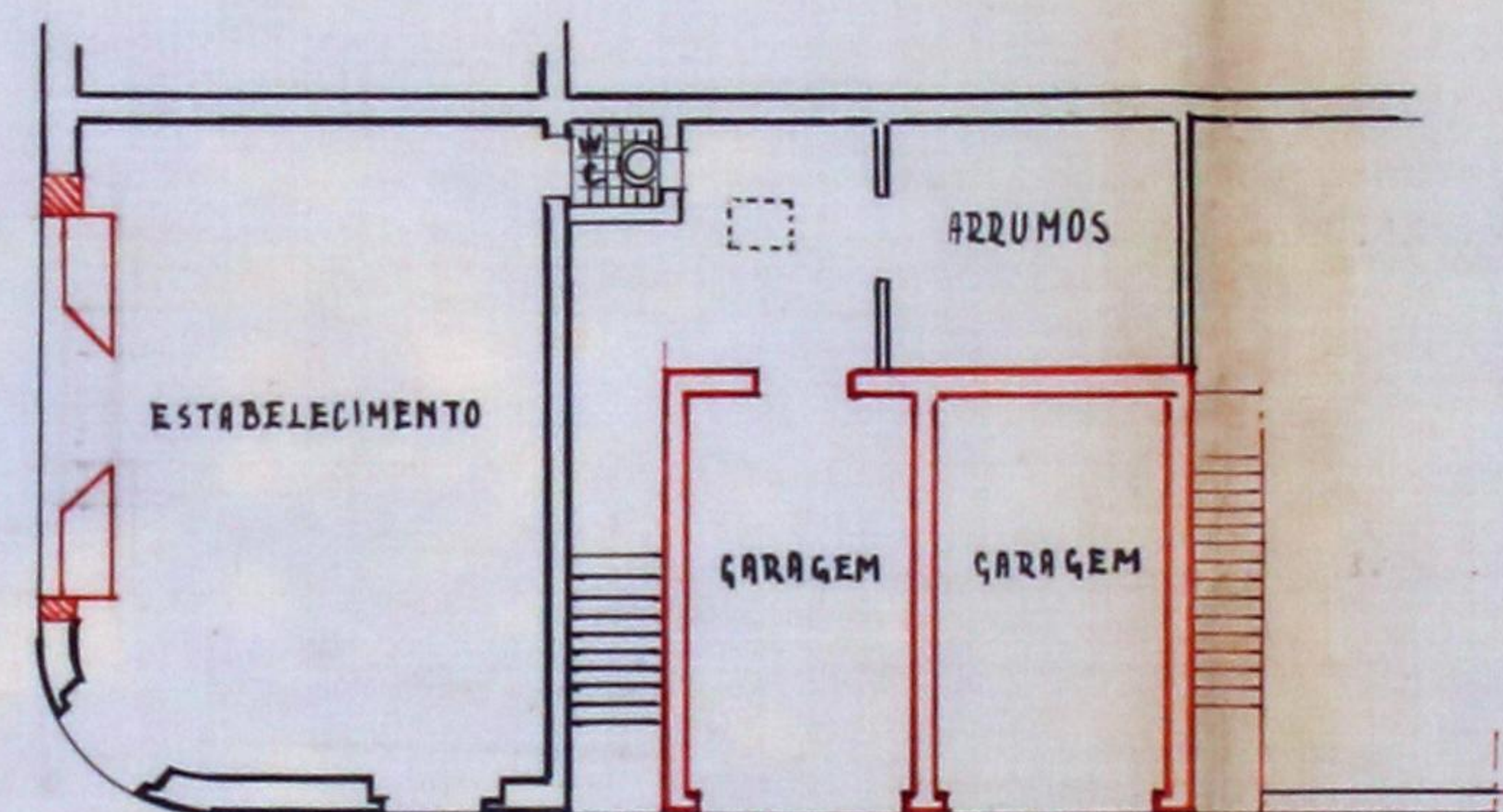
ESCALA = 1/50



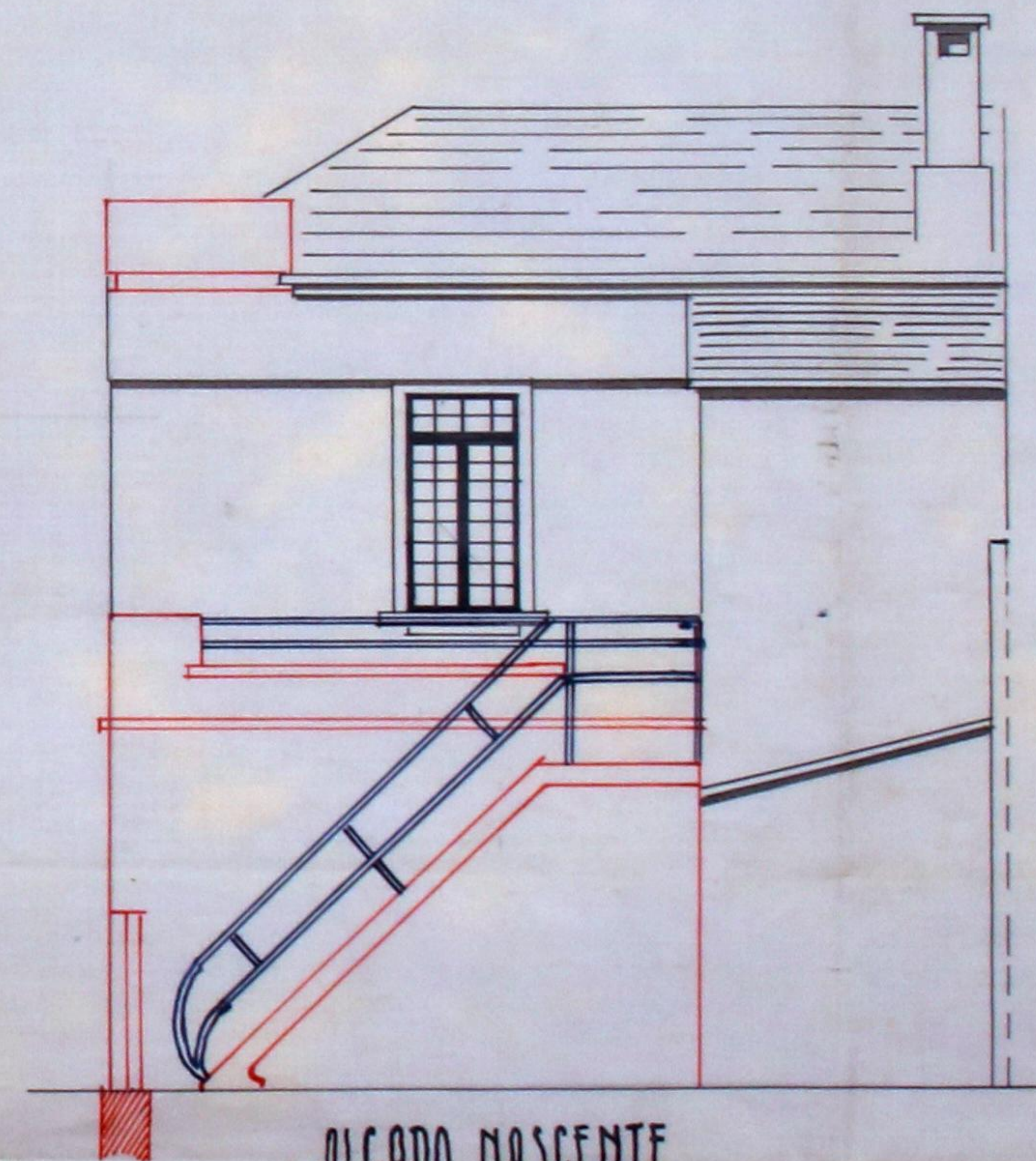
ALÇADO POENTE



ALÇADO SUL



PÉS-DO-CHÃO - Esc = 1/100



ALÇADO NASCENTE

Satisfaz
Cidade do Porto
75. Set. 31

APROVADO
Pelo, 2^a da X de 1925
O PRESIDENTE



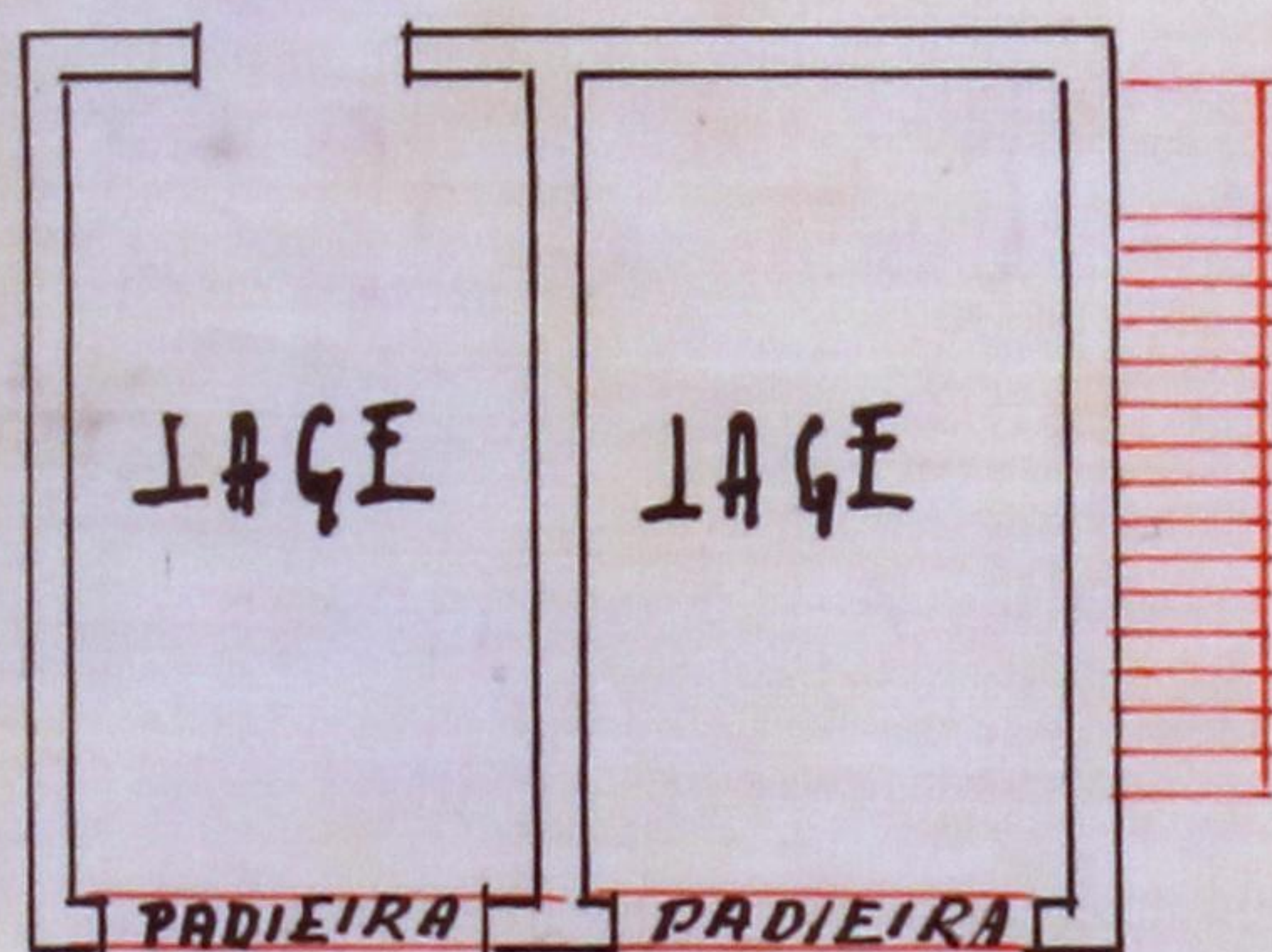
Handwritten signature



851

APPROVADO
Pôrto, 9 de X de 1938
O PRESIDENTE

OBRA EM CIMENTO ARMADO
REQUERENTE: ABEL PINTO DA ROCHA
RUAS DO AMEAL E ARMANDO CARDOSO



PLANTA

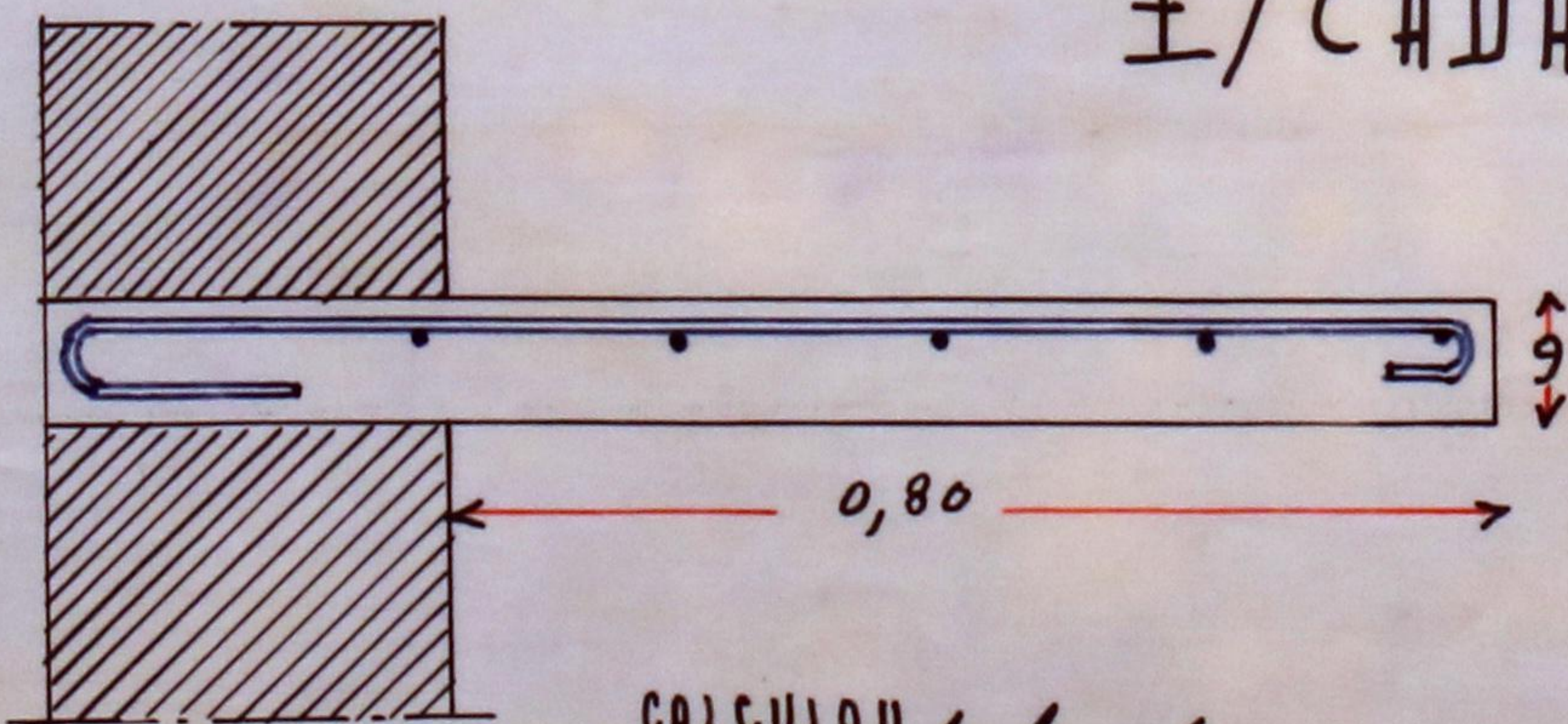
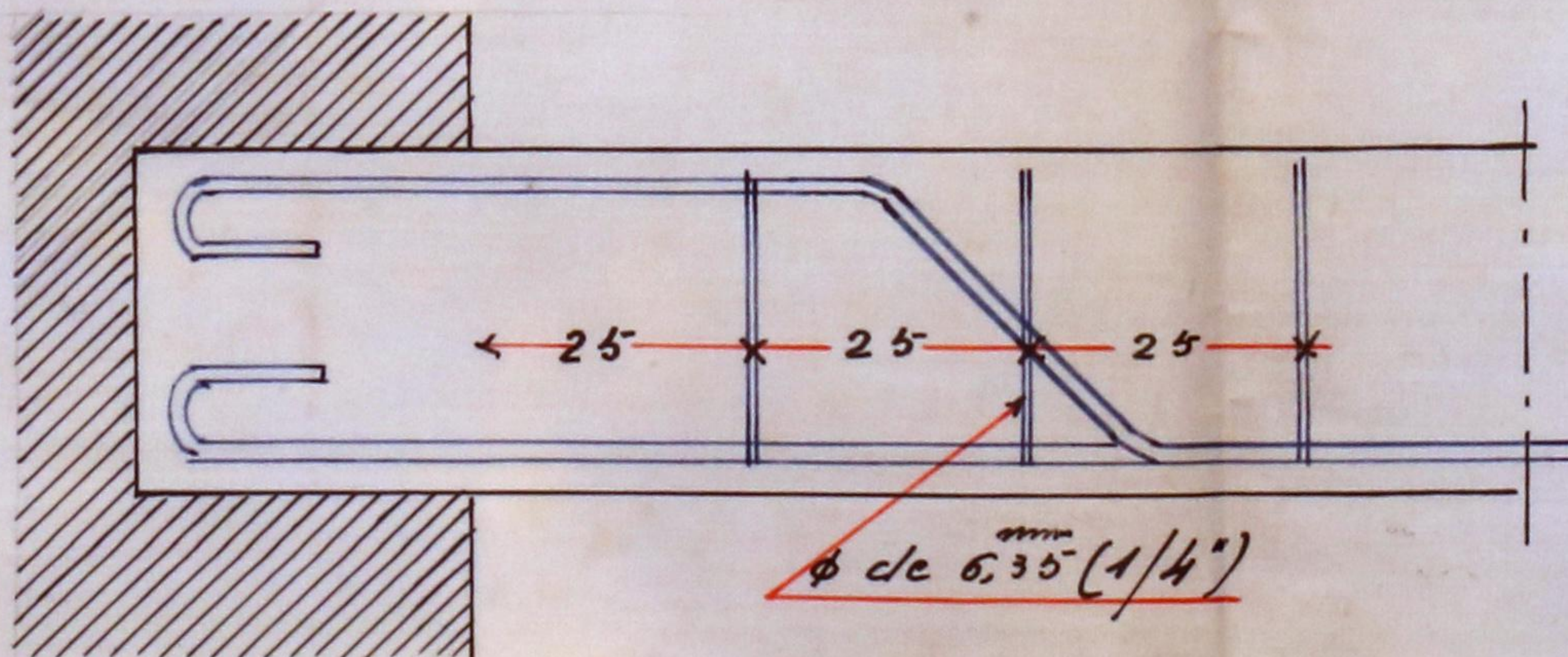
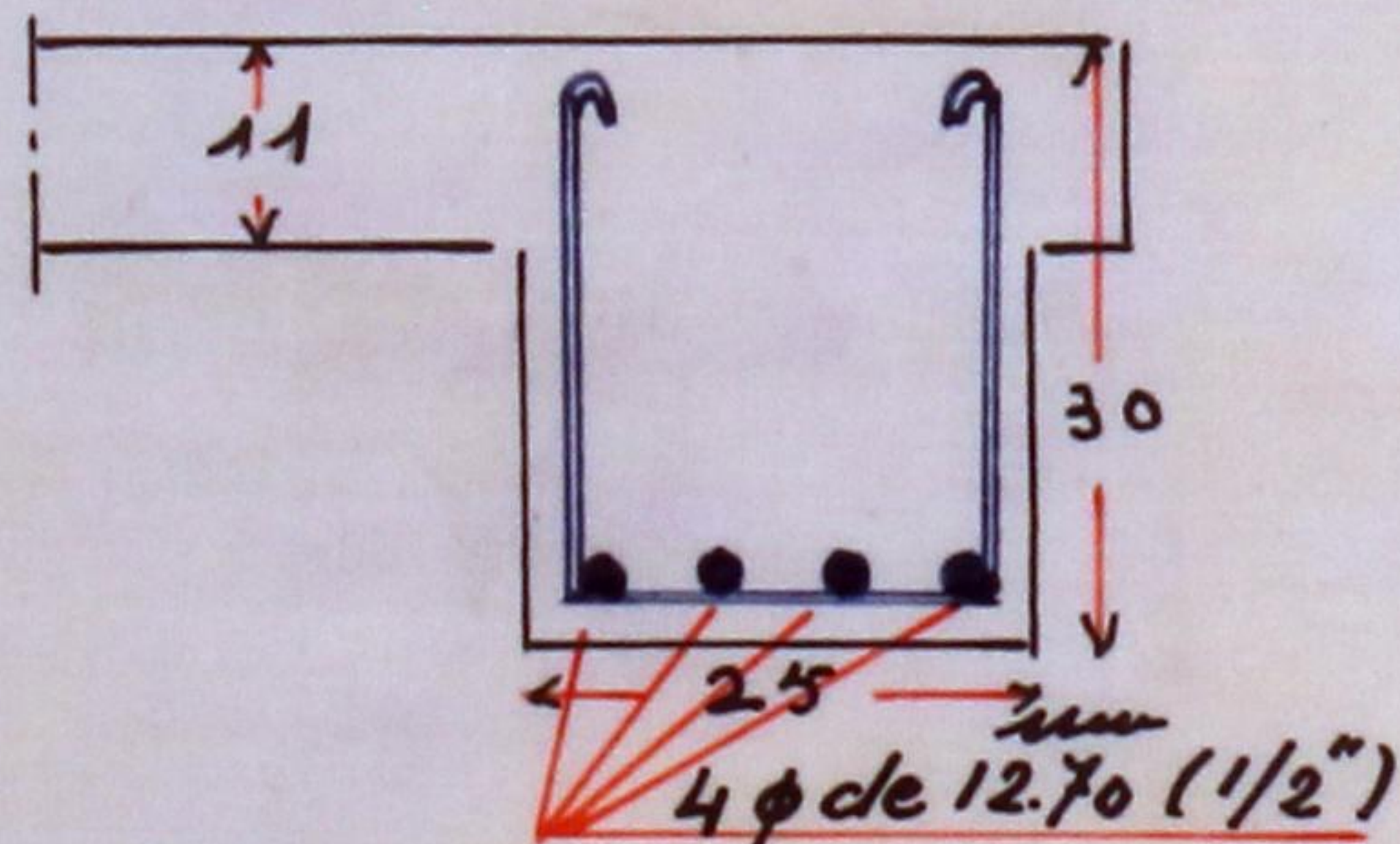
ESCALAS

PLANTA = 1 : 100

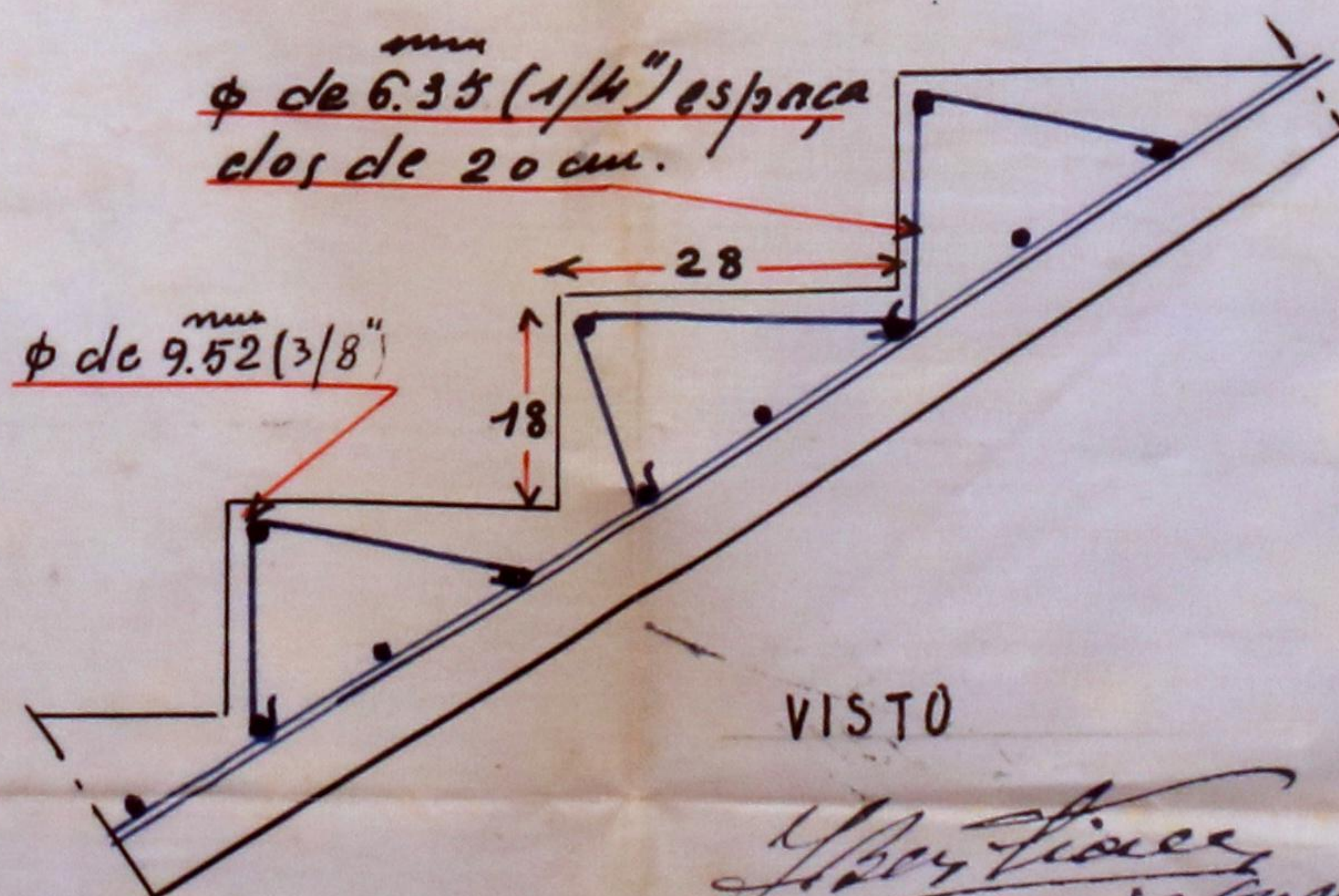
PORMENORES = 1 : 100



PADIEIRA



1/CADA



VISTO

CALCULO

Abel Pinto da Rocha
Eng.º

Abel Pinto da Rocha
Eng.º Civil (M.º)



Importância



FOTOGRAFIA
TAVEIRA
INFESTA

2\$00



Dois escudos

0\$50



Cinquenta
ctvs.

0\$50



Cinquenta
ctvs.

FOTOGRAFIA
TAVEIRA
INFESTA

Escudos

Folha n.º

193



Registo

N.º

Data

127

17002
30.8.78

Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Requerente:

Especificação da obra:

Situação:

Responsável:

Importâncias a cobrar:

TAXAS
DE LICENÇA:

Obras de 3.ª Categoria

Zona

Média

Fixa

Por levantar pavimento

Por m² de construção

30,00 Por m² de área útil

Por ml. de muro interior

Por ml. de muro exterior

Por ligação ao Colector Geral

DE ESTÉTICA:

10,00 Por m² de frontaria

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência

DE NUMERAÇÃO:

6 Números

DE ALINHAMENTO:

1 Prédios

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara

Impresso

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara

Para o Estado

IMPOSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara

Para o Perito da Inspeção de Saúde

Adicional de 30% - Lei 22520

DIVERSOS:

Imposto do selo

Depósito de garantia da obra

Idem do pavimento

Total — Esc.

TAXOU:

CONFERIU:

Averbado no Boletim n.º 125

INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

Am. Res. a Def. 1

6.10.38

24

DESPACHO DO PRESIDENTE

DEFERIDO

EM VISTA DA INFORMAÇÃO

Pôrto, em 9 / X / 1938

O Presidente,

[Signature]

Aos Serviços de Urbanizações, Conselho de Estética, Inspeccão de Saúde, Inspeccão de Incendios, e Serviços de Obras Municipais para se dignarem informar.

Forts. 3 de Setembro de 1938

Serviços de Urbanização

Alinhamento:

numa e noutra arterias, a actual. Requer a verificacao.

Nivel de soleiras:

para cada uma 28 em acim da guia de valetas, ao eixo. Requer a verificacao.

Numeração:

computem. Em os nºs 152 + 156 na rua do funeral, orientados de sul para norte, os nºs 158, 160, 164 e 166, orientados de nascente para poente, na rua Bernardino Cabral.

Capa de Taxa 30,00.

10 - Set. 938

El. Lopes de Almeida

Dr.

Yacinto Almeida

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 15 de Set. de 1938

Satisfaz

[Signature]

[Signature]

[Signature]

INSPECÇÃO DE SAÚDE

DO

PORTO

17/9/38

[Signature]



INSPECÇÃO GERAL DO SERVIÇO
DE INCENDIOS DO
PORTO

Não é o caso.

24. 9. 1938

[Signature]

SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS
SERVIÇO DE PAVIMENTO E ESGOTOS
LIGAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Não ha credito municipal
27/9/38

[Signature]

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: *Satisfaz*

Prazo para execução: *180 dias*

Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
merecendo deferimento.

Porto, 1 de outubro de 1938
O CHEFE DOS SERVIÇOS,

[Signature]

Câmara Municipal da Cidade do Porto



ANO CIVIL DE 1938

CMP AG

Guia de entrada de depósito N.º 2520

de de 1938

Dinheiro corrente	300\$00
Papeis de crédito	\$ -
Total Esc.	300\$00

Pela presente guia vai *Alf. Pinto da Rocha*
no Cofre desta Municipalidade com a quantia de *trezentos escudos*

depósito de garantia às condições *da licença para modificar*
radio na Rua do Seneal, 1060, regist. n.º
102, de 30/8/938

de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.
Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais, *14* de *dezembro* de 1938

2.ª Direcção Serviços de Finanças
O Director,
O Chefe da Contabilidade

maior de 18 annos

Recebi a quantia de *trezentos escudos*

Tesouraria Municipal do Porto, em *14* de *dezembro* de 1938

Registada

O Tesoureiro,

Alf. Pinto da Rocha

de de 1938



Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA—Secção Central

Licença para Obras Particulares

Licença n.º 1255 do ano de 1938

Em conformidade com o despacho de 9 de Outubro de 1938 exarado no requerimento registado sob o n.º 17002 é concedida esta licença a

Abel Pinto da Rocha

para executar as obras nele descritas e documentos anexos, sob a direcção do Tec.º

José Ribeiro da Silva Lima Junior

Especificação da obra: 3ª. Categoria Modificar prédio e construir 2 garagens

Situação Rua do Ameal, 1060 e Rua Armando Cardoso

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em 180 dias

Todas as paredes das cozinhas, serão de pedra e tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral

a) Alinhamento: numa e noutra artéria o actual. Requer a verificação.

b) Nível de soleiras: para cada uma 28 cm. acima da guia de valeta ao eixo. Requer a verificação.

c) Numeração: compete-lhe os numeros 152 e 156 na Rua do Ameal, orientados de sul para norte e os numeros 158, 160, 164 e 166, orientados de nascente para poente na Rua Armando Cardoso. (a)

(a) Retificada a numeração: "competem-

-lhe os n.º 1052 e 1056 na Rua do Ameal.

Serviços de E.U. 3 de Fevereiro de 1939

O chefe dos Serviços

Porto e Paços do Concelho, 16 de Dezembro de 1938

Guilherme Baptista Pereira

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º 1520

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa

Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	40\$ 00
Por levantar pavimento.	\$
Por m. ² de construção	\$
Por m. ² de área útil.	100\$ 00
Por ml. de muro interior	\$
Por ml. de muro exterior	\$
Por ml. de fachada (Ligar ao colector)	\$

DE ESTÉTICA:

Por m. ² de frontaria.	80\$ 00
---	---------

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência.	\$
-------------------------------	----

DE NUMERAÇÃO:

Números	30\$ 00
-------------------	---------

DE ALINHAMENTO:

Prédios	30\$ 00
-------------------	---------

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	22\$ 50
Impresso	\$ 75
Adicional de 30 ^o , Lei 22.520.	91\$ 00

IMPÔSTO DE SANIDADE: (Lei 12.477)

Para a Câmara	125\$ 00
Para o Estado	125\$ 00

IMPÔSTO DE VISTORIA: (Lei 14.372)

Para o Perito da Câmara	90\$ 00
Para o Perito da Inspeção de Saúde	90\$ 00

DIVERSOS:

Impôsto de Sêlo	82\$ 50
Depósito de garantia da obra.	\$
Idem de pavimento	\$
	300\$ 00

Total—Esc. . . . 1.206\$ 75

SE À 3^a DIRECÇÃO

O PRESIDENTE

27 DEZ 1938



28/xii

131

Registrada
vol. n.º 22910
27 DEZ 1938

Part. 4

CMP
AG

EXM.^a SENHOR PRESIDENTE DA

EXM.^a CÂMARA MUNICIPAL DO

PÓRTO

Abel Pinto da Rocha, tendo adquirido

licença para a construção de duas garagens no ângulo
das Ruas do Ameal e Armando Cardoso, vem respeitosa-
mente pedir a V. Ex.^a se digne mandar verificar o res-
pectivo alinhamento e nível de soleiras.

Pede Deferimento

Pôrto, 22 de Dezembro de 1938

Abel Pinto da Rocha

Rua do Ameal, 103-18

Averbado no Boletim n.º 146

132
m
N.ºCMP
AG

ALINHAMENTO E NIVEL DE SOLEIRAS

Registo

N.º 22710

Data 27/12/38

Requerente: Abel Pinto da Rocha

Morada:

Situação da obra: Alameda das R.ªs do Arcebispo e Amendoim

Especificação da obra: construir 2 garagens

Licença N.º 255 de 16 de Agosto de 1938

Serviços de Urbanização

Foram verificados o alinhamento
e o nivelamento das soleiras.
Estão conforme.

Porto, 3 de Janeiro de 1939

o/ Gomes da Silva
vi
C. Gomes da Silva

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Deve ser arquivado

5/1/39
Lameira



MEMORANDUM

133

Câmara Municipal do Porto
3.ª Repartição

Porto, 5 de Janeiro de 1939.

SERVIÇO INTERNO

V.º Sr. Dir.º chefe do Servi-
ço de Edificação Urbana.



Rectificação do numeracao à licen-
cia 1255 de 16-12-938.

Onde se diz: competem-lhe os nºs 152 e
56, na Rua do Suncal, deve dizer-se:

competem-lhe os nºs 1052 e 1056, na
Rua do Suncal.

D.º. Dir.º de Edificação
V.
Walter H. Tamy

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Juntar os respectivos processos e
proceder a mensuração rectifica-
ção

5-1-39

Samuel

ENVIE-SE A 3 DIRECÇÃO
Porto, 12 JUN. 1939
O PRESIDENTE



Registrado
12495
12 JUN. 1939

134

CMP
AG

Avisado a comparecer
em 15-6-39

Presidente da Câmara Municipal do Porto

Alu. Pinto da Rocha, residente na R. Bernardo
Cardoso n.º 164 desta Cidade tendo adquirido
licença da Câmara a qual tem o numero
1255-^{de ano de 1938} para construção de duas garagens e modi-
ficações da fachada, do seu prédio no angulo das
R. do Anjal n.º 1060 e R. Bernardo Cardoso, vem
muito respeitosamente pedir a V.ª C.ª se aigne
autorizar a prorrogação do prazo por mais sessenta
dias, em virtude de não poder concluir as
obras no prazo indicado na mesma licença.

Pede deferimento.

Alu. Pinto da Rocha

Averbado no Boletim n.º 107

Declaro que recebi a licença e que
a referida está significando.

Alu. Pinto da Rocha

Avisar p.º comparecer

Avisado em 15-6-39

Mag

Escudos\$.....

Talão n.º

...../...../193.....



Registo { N.º/2495
Data/2.6.33



Câmara Municipal do Porto

3.ª DIRECÇÃO
Serviços de Obras e Urbanização

Edificações Urbanas

Requerente: Abel Pinto da Rocha

Especificação da obra: Prolongar Licença, 1255/38

Situação: R. do Areal, 1060, P. Amador de Medeiros

Responsável:

Importâncias a cobrar:

Obras de 2.ª Categoria

Zona

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa\$.....

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara\$.....

Impresso\$.....

.....\$.....

Adicional de 30º/o-Lei 22520\$.....

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara\$.....

Para o Estado\$.....

DIVERSOS:

Imposto do selo\$.....

Depósito de garantia da obra\$.....

.....\$.....

Total — Esc.\$.....

Confere

INFORMAÇÕES

Serviços de Edificações Urbanas

Fiscalização

Quanto à obra requerida:

Prazo para execução:

Chefe dos Serviços

O prazo de validade da licença junta ainda está tempo do seu termo que é em 15 de setembro p. f. Tendo conhecido o interessado as condições nestes serviços para esclarecimento, foi-me por ele declarado que o requerimento junto tinha sido feito por ele ter pensado que a licença expirava no dia 15 do corrente mês. Em vista do exposto julgo que o requerimento junto deve ser arquivado e entregue a licenças os interessados.

Director dos Serviços 26/01/39

Baum